



Câmara Municipal de Itapetininga

CANCELADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica em T.I - Tecnologia da Informação - para infraestrutura de rede lógica e telefonia da Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
02 §

Itapetininga, 21 de fevereiro de 2018

Exmo. Sr.
Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência, 22/02/2018

Venho através desta, comunicar a V. Exa. em decorrência do Comunicado SDG Nº 16/2017, a partir 02 de julho de 2018, todos processos licitatórios com valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio de envio do Sistema Audesp Fase IV.

O Termo Contrato nº 20/2013, anexado a esta solicitação, com assinatura em 21 de outubro de 2013 e posteriores Aditamentos de prazos, celebrado com a **EMPRESA LCI TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica em tecnologia da informação para rede e telefonia, no valor global de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), por ser anterior a implantação do Sistema Audesp Fase IV, não se encontra adequado as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto sugiro que seja realizado um novo Processo Licitatório, para a contratação do referido serviço, visando a adequação ao Sistema Audesp Fase IV.

Clóvis Denis Máximo
Setor de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 00373/2018
DATA/HORA: 21/02/2018 13:45
Solicitação Nº 130/2018

Itapetininga, 21 de fevereiro de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
03

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA LCI TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua Monsenhor Soares, nº 251, Centro, CEP 18200-900, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. André Luiz Bueno, RG nº 18.077.936-9 SSP/SP e CPF nº 096.856.878-54, e a empresa LCI TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.978/0001-40, com endereço à Rua do Sol, 50, Vila Barth, Itapetininga/SP, neste ato representada por João Batista Lopes Vieira, RG nº 15.494.097-5 SSP/SP e CPF nº 030.795.338-60, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada pelo processo licitatório, doravante denominado Processo, concernente ao Convite nº 04/2013. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de assistência técnica em tecnologia da informação para rede e telefonia, conforme descritivo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Valor Mensal Unitário
<p>Item 1 – Assistência técnica em tecnologia da informação para rede, englobando os seguintes serviços:</p> <p>1 Instalação e Configuração de equipamentos</p> <p>1.1 Instalação, start-up e dimensionamento de carga de nobreak 2,2 kVA com dupla conversão senoidal monofásico em quadro de distribuição com disjuntor bipolar exclusivo para o nobreak de acordo com a norma NBR 5410 para alimentação de rack de telecom.</p> <p>1.2 Instalação e configuração de software de gerenciamento de energia on-line via comunicação TCP/IP.</p> <p>1.3 Montagem de painéis, armários e racks de telecom.</p> <p>1.4 Conectorização, certificação CAT5e, identificação e documentação de cabeamento UTP CAT5e de acordo com a norma NBR 14565.</p> <p>1.5 Instalação e configuração de patch panels, switches, roteadores.</p> <p>1.6 Instalação e configuração de servidor Active Directory.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento centralizado• GPO – Políticas de Grupo• Catálogo Global• Gerenciamento de Desktop• Distribuição de Software Automática• Compatibilidade com sistemas operacionais MS® Legados• Administração Delegada• Replicação Automática <p>1.6.1 Permitir a geração de relatórios (Logs) de acesso a Internet em formatos de datas e horas, demonstrando que usuário e equipamento acessou qual conteúdo e se a requisição foi negada ou aceita;</p> <p>1.6.2 Permitir a geração de relatórios (Logs) de tentativas de acesso externo a rede local sem a devida permissão e também os acessos que se fizerem permitidos;</p> <p>1.6.3 Permitir a customização de controle de acesso, onde a administração da Câmara Municipal irá informar conteúdos adequados ou não para visualização, além é claro dos já conhecidos;</p> <p>1.6.4 Permitir a definição de perfil de acesso dos usuários, sendo individual ou em grupo, ex: depto. Contábil, depto. Jurídico e demais;</p> <p>1.6.5 Disponibilizar a rede local área comum de compartilhamento de arquivos, restringindo apenas arquivos nos quais não se fazem necessários a utilização em local de trabalho, ex: músicas, vídeos e demais que a administração achar conveniente (todos com base no perfil do usuário);</p> <p>1.6.6 Indicar locais de impressão com base a política de acesso individual ou de grupo do usuário;</p> <p>1.6.7 Gerenciar os endereços físicos e atribuir de forma automática os endereços lógicos para os terminais da rede local, incluindo equipamentos de impressão, além de também fornecer a resolução e conversão desses endereços para nomes comuns;</p> <p>1.6.8 Permitir atualizações de arquivos e/ou antivírus de forma remota; Criação de domínio, Vlans.</p> <p>1.7 Instalação e configuração de servidor Proxy.</p> <p>1.8 Instalação e configuração de servidor Firewall.</p> <p>1.9 Instalação e configuração e estações de trabalho.</p> <p>2 Manutenção de equipamentos e sistemas</p> <p>2.1 Manutenção corretiva e preventiva de servidores e microcomputadores x86, 32/64 bits, terminais Thin Client, impressoras matriciais, impressoras lasers, racks de telecom, patch panels, switches, roteadores e cabeamento UTP CAT5e.</p>	R\$ 540,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
04 \$

<p>2.2 Atendimento inicial a equipamentos em garantia. 2.3 Instalação de equipamentos novos. 2.4 SLA de equipamentos em manutenção interna e externa. 2.5 Cópia de arquivos de usuário e configuração de equipamentos substituídos. 2.6 Implantação e manutenção de políticas de uso, sigilo e segurança de acesso à rede local, intranet e internet. 2.7 Assessoria e consultoria na elaboração das especificações de equipamentos a serem adquiridos e serviços a serem contratados relacionados à área de atuação. 2.8 Suporte técnico por 12 (doze) meses com atendimento em até 1 (hora) após o chamado, para problemas ligados diretamente à rede, acesso de usuários e falta de acesso à internet, e solução definitiva dos problemas, considerados mais complexos, em até 8 (oito) horas da comunicação.</p>	
<p>Item 2 – Assistência técnica em telefonia, englobando os seguintes serviços:</p> <p>1 Instalação de equipamentos</p> <p>1.1 Instalação, start-up e dimensionamento de carga de nobreak 2,2 kVA com dupla conversão senoidal monofásico em quadro de distribuição com disjuntor bipolar exclusivo para o nobreak de acordo com a norma NBR 5410. 1.2 Instalação e configuração de software de gerenciamento de energia on-line via comunicação RS-232 e TCP/IP. 1.3 Montagem de painéis, armários e racks de telefonia. 1.4 Conectorização, certificação CAT5e, identificação e documentação de cabeamento UTP CAT5e de acordo com a norma NBR 14565. 1.5 Instalação e configuração de voice panels, central telefônica Híbrida e rack de telecom. 1.6 Instalação e configuração de software de programação de central telefônica via comunicação TCP/IP. 1.7 Instalação e configuração de software de gravação ligações telefônicas via comunicação TCP/IP. 1.8 Instalação e configuração de software de tarifação telefônica. 1.9 Instalação e configuração de terminais telefônicos digitais e analógicos.</p> <p>2 Manutenção de equipamentos e sistemas</p> <p>2.1 Manutenção corretiva e preventiva de central telefônica híbrida, mesa operadora de telefonia, tarifadores telefônicos, terminais telefônicos analógicos, digitais e VoIP, DGs de telefonia, Interfaces E1, interface celular, modems Cable, modems ADSL e interfaces seriais RS-232. 2.2 Atendimento inicial a equipamentos em garantia. 2.3 Movimentação interna de equipamentos. 2.4 Instalação de equipamentos novos. 2.5 SLA de equipamentos em manutenção interna e externa. 2.6 Customização e loteamento de equipamentos. 2.7 Configuração de equipamentos novos ou em manutenção. 2.8 Cópia de arquivos de configuração de equipamentos substituídos. 2.9 Implantação e manutenção de políticas de uso, sigilo e segurança de telefonia. 2.10 Montagem de painéis, armários e DGs de telefonia. 2.11 Instalação de equipamentos ativos de rede telefônica. 2.12 Interconexão e convergência de troncos analógicos, E1, VoIP, GSM e ADSL. 2.13 Assessoria e consultoria na elaboração das especificações de equipamentos a serem adquiridos e serviços a serem contratados relacionados à área de atuação. 2.14 Suporte técnico por 12 (doze) meses com atendimento em até 1 (hora) após o chamado, para problemas ligados diretamente à rede, acesso de usuários e falta de acesso à internet, e solução definitiva dos problemas, considerados mais complexos, em até 8 (oito) horas da comunicação.</p>	<p>R\$ 650,00</p>

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1. A prestação dos serviços objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de serviço a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver falhas em sua execução.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), considerando o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para o item I e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o item II conforme negociação final com a Contratada e de acordo com os valores unitários indicados na cláusula primeira, correspondendo à prestação dos serviços do objeto definido na cláusula primeira, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
05

3.3. Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IGP-M da FGV acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula SEXTA do presente termo.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0001.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica no Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga e análise do setor competente quanto à execução dos serviços prestados, podendo o pagamento ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A prestação do serviço objeto desta contratação deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de serviço a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. São obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços atendendo às especificações mínimas constantes no edital, normas técnicas e legislação em vigor;
- Obedecer aos prazos estipulados no edital e neste contrato;
- Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços;
- Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- atraso superior a 30 dias até 45 dias: multa de 0,2% ao dia.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial da entrega/instalação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

11.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
06

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

11.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

12.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.


DÉCIMA QUARTA (DO FORO)

14.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 21 de outubro de 2013.


André Luiz Bueno
Contratante


João Batista Lopes Vieira
Contratada

Testemunhas:

Assinatura 	Assinatura 
Nome: O. Luis Denis	Nome: Adilson
RG nº 19536761	RG nº 22.809.162.9
CPF nº 405117261-0	CPF: 161.822.32805



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
07

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social: LCI Tecnologia de Informática Ltda.		CNPJ nº 07.842.978/0001-40	
Endereço: Rua Vicente Eugênio Piedade, 90, Vila Barth, Itapetininga, SP			
Cidade: Itapetininga	CEP: 18205-620	Fone/Fax: 15 3527 6064	e-mail: jbl@lcitecnologia.com

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
<p>Assistência técnica em tecnologia da informação para infraestrutura de rede lógica e telefonia, englobando os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Manutenção de equipamentos e sistemas1.1 Manutenção de painéis, armários DGs, patch panels, voice panels, DIO e racks de telecom.1.2 Lançamento, Conectorização, certificação CAT5e, identificação e documentação de cabeamento UTP CAT5e de acordo com a norma NBR 14565.1.3 Instalação e manutenção corretiva e preventiva de central telefônica híbrida, mesa operadora de telefonia, tarifadores telefônicos, terminais telefônicos analógicos, digitais e VoIP, DGs de telefonia, Interfaces E1, interface celular, modems cable, modems ADSL e interfaces seriais.1.4 Interconexão e convergência de troncos analógicos, E1, VoIP, GSM e ADSL.1.5 Instalação e configuração de software de programação de central telefônica via comunicação TCP/IP.1.6 Instalação e configuração de software de tarifação telefônica.1.7 Instalação e configuração de software de gravação ligações telefônicas via comunicação TCP/IP.1.8 Manutenção corretiva e preventiva de servidores e microcomputadores x86, 32/64 bits.1.9 Acompanhamento de equipe técnica de terceiros inclusive apoio em serviços realizados por estes.1.10 Assessoria e consultoria na elaboração das especificações de equipamentos a serem adquiridos e serviços a serem contratados relacionados à área de atuação.1.11 Suporte técnico por 12 (doze) meses com atendimento em até 1h (uma hora) após o chamado, para problemas ligados diretamente à rede, acesso de usuários e falta de acesso à internet, e solução definitiva dos problemas, considerados mais complexos, em até 8 (oito) horas da comunicação.	R\$ 850,00
Valor mensal unitário por extenso:	Oitocentos e cinquenta reais

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, conforme o caso.

Nome do Representante: João Batista Lopes Vieira	Assinatura:
Identidade nº: SP/SSP 15.494.097-5	CPF nº: 030.795.338-60
Local e Data: Itapetininga, SP, 3 de outubro de 2018	



FLS
08

Itapetininga, 16 de outubro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL | 108.17

À
Câmara Municipal de Itapetininga
Itapetininga/SP

At. Sr. Eduardo Machado

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de serviços:

Qtd.	Und.	Descrição	Valor mês	Valor Total
1	MÊS	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E TELEFONIA, ENGLOBALANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: 1 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS 1.1 MANUTENÇÃO DE PAINÉIS, ARMÁRIOS DGS, PATCH PANELS, VOICE PANELS, DIO E RACKS DE TELECOM. 1.2 LANÇAMENTO, CONECTORIZAÇÃO, CERTIFICAÇÃO CAT5E, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CABEAMENTO UTP CAT5E DE ACORDO COM A NORMA NBR 14565. 1.3 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, MESA OPERADORA DE TELEFONIA, TARIFADORES TELEFÔNICOS, TERMINAIS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS, DIGITAIS E VOIP, DGS DE TELEFONIA, INTERFACES E1, INTERFACE CELULAR, MODENS CABLE, MODENS ADSL E INTERFACES SERIAIS. 1.4 INTERCONEXÃO E CONVERGÊNCIA DE TRONCOS ANALÓGICOS, E1, VOIP, GSM E ADSL. 1.5 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA VIA COMUNICAÇÃO TCP/IP. 1.6 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA. 1.7 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE GRAVAÇÃO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA COMUNICAÇÃO TCP/IP. 1.8 MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SERVIDORES E MICROCOMPUTADORES X86, 32,64 BITS. 1.9 ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA DE TERCEIROS INCLUSIVE APOIO EM SERVIÇOS REALIZADOS POR ESTES. 1.10 ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO. 1.11 SUPORTE TÉCNICO POR 12 (DOZE) MESES COM ATENDIMENTO EM ATÉ 1H (UMA HORA) APÓS O CHAMADO, PARA PROBLEMAS LIGADOS DIRETAMENTE À REDE, ACESSO DE USUÁRIOS E FALTA DE ACESSO À INTERNET, E SOLUÇÃO DEFINITIVA DOS PROBLEMAS, CONSIDERADOS MAIS COMPLEXOS, EM ATÉ 8 (OITO) HORAS DA COMUNICAÇÃO.	980,00	980,00
Total			R\$ 980,00	

Validade da proposta: 30 dias

00.245.222/0001-74

ATL - Número e Locação Lina-ME

Rua Duque de Caxias, 124 - 10º Andar

Apto. 102 - Vila Leão - CEP 18040-426

SOROCABA - SP

David Costa Freitas
Gerente Comercial



FLS
09 §

UP Informática
Rua Acácio de Moraes Terra, 762 A - Jardim Paulista
CEP 18205-580, Itapetininga - SP
15 3537 5519 - upinfoitape@gmail.com
C.N.P.J. 24.997.360/0001-78

A
Câmara Municipal de Itapetininga
A/C Eduardo Machado

Proposta para o fornecimento dos serviços conforme descrevemos a seguir:

Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Tot.
1	SRV	Assistência técnica em tecnologia da informação para infraestrutura de rede lógica e telefonia, englobando os seguintes serviços: 1 Manutenção de equipamentos e sistemas 1.1 Manutenção de painéis, armários DGs, patch panels, voice panels, DIO e racks de telecom. 1.2 Lançamento, Conectorização, certificação CAT5e, identificação e documentação de cabeamento UTP CAT5e de acordo com a norma NBR 14565. 1.3 Instalação e manutenção corretiva e preventiva de central telefônica híbrida, mesa operadora de telefonia, tarifadores telefônicos, terminais telefônicos analógicos, digitais e VoIP, DGs de telefonia, Interfaces E1, interface celular, modens cable, modens ADSL e interfaces seriais. 1.4 Interconexão e convergência de troncos analógicos, E1, VoIP, GSM e ADSL. 1.5 Instalação e configuração de software de programação de central telefônica via comunicação TCP/IP. 1.6 Instalação e configuração de software de tarifação telefônica. 1.7 Instalação e configuração de software de gravação ligações telefônicas via comunicação TCP/IP. 1.8 Manutenção corretiva e preventiva de servidores e microcomputadores x86, 32/64 bits. 1.9 Acompanhamento de equipe técnica de terceiros inclusive apoio em serviços realizados por estes. 1.10 Assessoria e consultoria na elaboração das especificações de equipamentos a serem adquiridos e serviços a serem contratados relacionados à área de atuação. 1.11 Suporte técnico por 12 (doze) meses com atendimento em até 1h (uma hora) após o chamado, para problemas ligados diretamente à rede, acesso de usuários e falta de acesso à internet, e solução definitiva dos problemas, considerados mais complexos, em até 8 (oito) horas da comunicação.	1.200,00	1.200,00
				Total
				1.200,00

Orçamento 171081

Validade da proposta de 15 dias
Pagamento 5 dias após entrega dos serviços.
Prazo de entrega dos serviços de 10 dias
Valor total, incluídos impostos e tributos.
Valor mensal para contrato de 12 meses.

Itapetininga, 15 de outubro de 2018.

Pedro Simões Rolim Jr.
Gerente Comercial